

Deliberação nº 400 de 27 de agosto de 1968

B. M. nº 7.

Aprova o Plano de Aplicação de Capital para o período de 1968, 1969 e 1970 e dá outras providências.

Faço saber que Câmara Municipal de Parati aprova e em sanciona a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dispendei, no exercício de 1968, 1969 e 1970, até a importância de R\$ 343.500,00 (trezentos e quarenta e três mil e quinhentos cruzeiros novos), correspondente às despesas de Capital discriminadas no Plano de Aplicação de Capital para o Período de 1968 a 1970 que a Companhia esta Deliberação.

Art. 2º - No cumprimento do disposto no artigo 1º serão observados, em cada exercício, os limites parciais das despesas de Capital, fixados pelo Plano de Aplicação de Capital.

Art. 3º - Não atingidos, no exercício, os limites parciais a que se refere o artigo anterior, os parcelos não utilizados passarão a acrescer as disponibilidades do exercício seguinte, destinadas ao mesmo investimento.

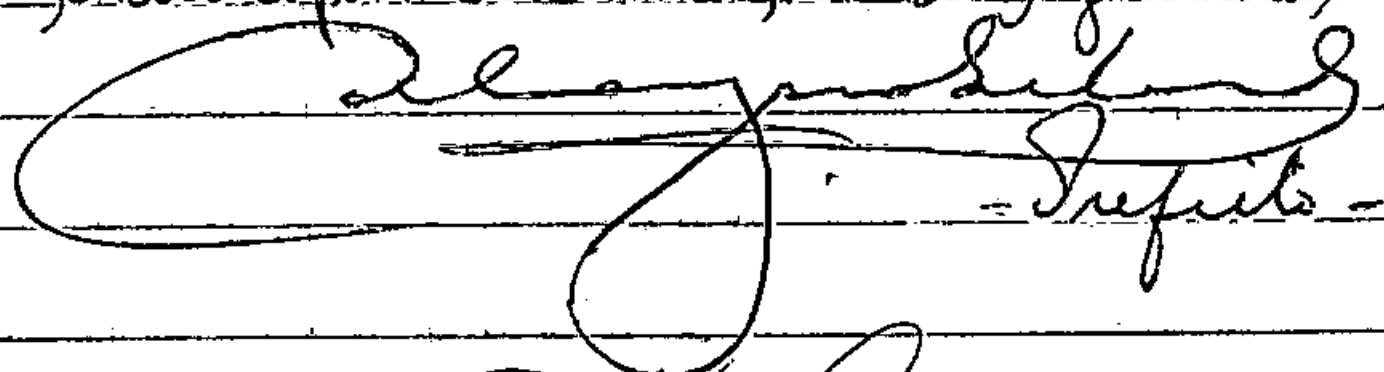
Art. 4º - Os orçamentos para os exercí

cios de 1968, 1969 e 1970 consignar-se-ão, obrigatoriamente, dotações aos encargos da execução desta Deliberação.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito que se tornarem necessários à execução da presente Deliberação.

Art. 6º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parati, 27 de Agosto de 1968.


- Prefeito -

Publicado no Boletim Municipal nº 27,
de 10 de setembro de 1968

